

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **N.M.F. ACADEMIA LTDA.**, localizada na Rua Alberto Fierz, 145, Campos Sales, Cosmópolis/SP, inscrita no CNPJ sob o número 17.400.964/0001-20, neste ato representada pelo seu sócio abaixo assinado, ora denominada **CONTRATADA**, com nome fantasia de **ACADEMIA BIO FITNESS**, celebra com o cliente abaixo qualificado, ora denominado **CONTRATANTE**, o presente contrato de prestação de serviços, regulado pelas cláusulas abaixo:

## DADOS DO CLIENTE/CONTRATANTE

NOME DO CLIENTE		
DT.NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO
CPF	RG	ORGAO EXPEDIDOR
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE/JF	CEP
FONE	CELULAR	EMAIL
CONTATO EM CASO DE EMERGENCIA:	FONE	CELULAR

## DADOS DO RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR

RESPONSÁVEL		
PARENTESCO	DT. NASCIMENTO	FONE
CPF	RG	ORGAO EXPEDIDOR

## DADOS DO PLANO

PLANO ADQUIRIDO	VALOR MENSAL	TAXA ADESÃO
INICIO PLANO	TERMINO DO PLANO	DATA VENCIMENTO

**CLÁUSULA 1ª:** O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados, na área de preparação física, possibilitando o **CONTRATANTE** realizar exercícios físicos nas dependências da **CONTRATADA**, na (s) modalidade (s) descritas acima, no item "plano adquirido", respeitando os horários estabelecidos pela academia.

**CLÁUSULA 2ª:** Os direitos e obrigações do **CONTRATANTE** são independentes da sua frequência na **ACADEMIA BIO FITNESS**, uma vez que o objeto deste Contrato é o direito de utilização dos serviços da mesma, não havendo qualquer relação entre frequência e pagamento das mensalidades, que vencerão normalmente a cada mês. O não comparecimento do **CONTRATANTE** à **ACADEMIA BIO FITNESS** não absterá o **CLIENTE** do pagamento das mensalidades. A forma de pagamento, o tipo de plano e a data de vencimento das mensalidades estão estabelecidos acima (plano adquirido), na parte superior do presente contrato.

**CLÁUSULA 3ª:** O presente contrato terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes. O pagamento após o vencimento acarretará na cobrança de juros de 1% ao mês e multa de 10%. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de bloquear o acesso às suas dependências após o 5º (quinto) dia de inadimplência, sem prejuízo de posteriores cobranças. O reajuste das mensalidades ocorrerá anualmente nos casos dos planos mensais e/ou anuais. Caso o plano adquirido seja em outro formato, não haverá mudança no valor das mensalidades durante a vigência do plano.

**CLÁUSULA 4ª:** A rescisão do presente contrato deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de planos trimestrais/semestrais/anuais.

**Cláusula 4.1.** Em caso de rescisão por cancelamento ou desistência em **pacote de planos**, o **CONTRATANTE**, a título de multa, pagará à **ACADEMIA BIO FITNESS** o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do saldo remanescente do plano contratado. Em caso de devolução de valores de saldo ao **CONTRATANTE**, este se dará após 30 dias do pedido de rescisão.

**Cláusula 4.2.** Em caso de rescisão por cancelamento ou desistência em contrato **trimestral/semestral/anual**, caso não haja o requerimento com 30 dias de antecedência, o **CONTRATANTE**, a título de multa, pagará à **ACADEMIA BIO FITNESS** o valor correspondente a 01 (uma) mensalidade, além dos dias utilizados no mês da entrega do pedido de rescisão, calculados de forma proporcional ao valor da mensalidade.

**Cláusula 4.3.** A **CONTRATADA** reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, caso sejam descumpridas quaisquer cláusulas contratuais pelo **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções, inclusive pecuniárias, decorrente de danos causados à **CONTRATADA** ou às suas instalações.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CLAUSULA 5ª:** O **CONTRATANTE** deverá obedecer às orientações técnicas quanto à prescrição de exercícios. A **CONTRATADA** mantém em sua unidade um corpo de instrutores à disposição dos alunos, para orientação na utilização de seus equipamentos e realização de exercícios físicos. Danos de qualquer natureza decorrente de atividades executadas sem solicitação de orientação, ou com inobservância das orientações prescritas não serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, caracterizando culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA 6ª:** É de responsabilidade do **CONTRATANTE** responder com exatidão aos questionamentos da avaliação inicial, além de informar à **CONTRATADA** eventuais mudanças em seu estado geral de saúde, para que seja analisada a necessidade de mudança na prescrição de exercícios. O **CONTRATANTE** deverá consultar Médico de sua confiança para verificar se há restrições médicas quanto aos exercícios **antes** da assinatura do presente contrato e apresentar laudo médico caso sofra de alguma patologia que possa limitar o seu treinamento. O não cumprimento desta exigência isenta a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade a qualquer tempo. A avaliação inicial de composição corporal por Bioimpedância deve ser realizada no prazo máximo de 14 dias de início das atividades, sendo sugerida a renovação trimestralmente.

**CLAUSULA 7ª:** No caso de o **CONTRATANTE** ser menor de 18 anos, o presente contrato **deverá ser assinado pelo responsável acima qualificado**, o qual deverá enviar cópia de documento de identificação. O menor somente poderá iniciar suas atividades na **ACADEMIA BIO FITNESS** mediante a entrega de documentação necessária (Termo de Responsabilidade assinado e Informações Escolares com horário de frequência). No horário de frequência escolar o menor não poderá frequentar a **ACADEMIA BIO FITNESS**.

**CLAUSULA 8ª:** No caso de situações de emergência, havendo necessidade de socorro médico-hospitalar, o **CONTRATANTE** autoriza seu encaminhamento, pela **CONTRATADA**, para o devido atendimento, ficando as despesas do tratamento, eventualmente necessárias, a cargo do **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA 9ª:** A **ACADEMIA BIO FITNESS** não se responsabiliza por objetos, valores, documentos ou qualquer bem pertencente ao **CONTRATANTE** ou convidados, ainda que deixados nos vestiários ou dependências da academia. A **CONTRATADA** disponibiliza armários gratuitos para uso durante a permanência do cliente na academia, mas neste caso o **CONTRATANTE** deverá dispor de cadeado próprio para o uso dos armários e ao final do uso deverá retirar os pertences. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de desocupar os armários que não estiverem liberados por ocasião do fechamento diário da academia, mesmo tendo de danificar os cadeados, ficando o seu conteúdo disposição do legítimo proprietário pelo período de 10 (dez) dias. Não haverá ressarcimento de cadeados danificados, na hipótese de abertura forçada de armário.

**CLAUSULA 10ª:** O **CONTRATANTE** deverá frequentar as turmas para as quais estiver inscrito nos horários estabelecidos pela **CONTRATADA**. Alguns planos possuem limitação de frequência semanal, com liberação de apenas 03 (três) acessos por semana. Nesses casos, se a frequência for maior que a contratada, o cliente será transferido para um plano de maior frequência e **deverá pagar a diferença do plano**. A **CONTRATADA** reserva-se no direito de encerrar ou remanejar turmas, mediante aviso prévio dos interessados, garantindo que serão oferecidas outras opções de turmas e horários.

**CLAUSULA 11ª:** É vedada a comercialização (venda e/ou entrega), por parte dos alunos e/ou frequentadores, de quaisquer artigos, produtos ou serviços de qualquer natureza nas dependências da **ACADEMIA BIO FITNESS**. É vedada, igualmente, a divulgação de produtos, promoções ou eventos, bem como a utilização de máquinas fotográfica, gravações ou anotações de aulas, sem prévia autorização da **ACADEMIA BIO FITNESS**. É proibida ainda a entrada e circulação de animais na dependência da academia. A gerência da academia reserva-se o direito de proibir o ingresso, ou determinar a saída, de quaisquer frequentadores, convidados ou alunos titulares que possam perturbar o bom desenvolvimento das aulas, práticas desportivas ou a harmonia entre os demais frequentadores. É proibido fumar e/ou consumir bebidas alcoólicas no recinto da academia.

**CLAUSULA 12ª:** Fica eleito pelas partes contratantes o Foro da Cidade de Cosmópolis para dirimir as questões oriundas das interpretações ou aplicações deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cosmópolis (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

CLIENTE/CONTRATANTE/RESPONSÁVEL (EM CASOS DE MENOR)	CONTRATADO/ ACADEMIA BIO FITNESS
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA